

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 838/1965

Ementa

APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO BOCCA, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO CONFORME CONSTA DO PROCESSO 47/65.

Data da Norma 13/10/1965 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada

02/04/1969 <u>Resolução nº 990/1969</u> 17/11/2020 <u>Resolução nº 5526/2020</u> Efeito da Norma Relacionada

Revogada por Revogada por



0

•

0

.

.

•

.

...

•

•

•

•

.

.

.

.

.

•

.

•

.

.

•

.

•

•

....

Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 8 3 8 , de 19 65

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei Estadual Nº 1, de 18 de Setembro de 1947,

RESOLVE:

APROVAR, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário, pel maioria, em sessão ordináriarealizada a 12 do corrente, o projeto de resolução de autoria do Vereador João Paulo Bocca, alterando dispositivos do Regimento Interno conforme consta do processo 47/65, e como segue:

Artigo lº - Fica acrescentado ao artigo 3º do Regimen Interno, um parágrafo, com a seguinte redação:

§ 3º - As eleições da Mesa, serão realizadas na últi ma terça feira de cada ano, ficando essa sessão ordinária reservada para esse fin caso seja feriado esse dia, a sessão será realizada no diaseguinte.

Artigo 2º - Fica acrescentado ao artigo 22º do Regimento Interno, um parágrafo, com a seguinte redação:

§ 5º - As comissões permanentes, reunir-se-ão todas as sextas feiras, no horário de 19,30 às 22 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1965.

Antonio Viviani
Presidente

João Paulo Bocca

1º Secretário.

Registrada e publicaba na Secretaria da Câmara Municipal de Ibitinga, em 13 de outubro de 1965.